

PROJETO DE RESOLUÇÃO 04 /2018.

“Altera o caput do artigo 13 e §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jenipapo de Minas-MG, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 13, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jenipapo de Minas-MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 - No primeiro ano de cada legislatura, cuja duração coincide com o mandato dos Vereadores, a Câmara reunir-se-á no dia primeiro de Janeiro para dar posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito e eleger a sua Mesa Diretora para mandato bienal (dois anos), com direito a recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente.

§ 1º - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da sessão legislativa, empossando-se os eleitos em 1º de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jenipapo de Minas (MG), 1º de março de 2018.

  
Maria Silva Santos  
Vereadora.

